

(10-423/39)

Req. 3718/39.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Antonio Alves Martins da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil recusando o cancelamento de sua inscrição como associado obrigatório;

CONSIDERANDO que, conforme tem decidido este Conselho, cumpre a quem entenda não estar obrigado a participar de uma determinada Caixa, desde logo propugnar por seus direitos;

CONSIDERANDO que, si depois de inscrito se utiliza dos respectivos serviços, demonstra inequivocamente o animo de fazer parte da instituição, não lhe sendo lícito, vir depois pleitear o cancelamento da inscrição e a devolução das contribuições pagas;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Perival Ilha Godoy Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em

5 / 10 / 39